

**Click to prove
you're human**



Tonight's Academy Awards, Cites Positive Covid-19 Test". Deadline Hollywood. Archived from the original on March 12, 2023. Retrieved March 12, 2023. ^ Whitten, Sarah; Calia, Mike (January 24, 2023). "Oscar nominations: Everything Everywhere All at Once, Top Gun: Maverick among leaders". CNBC. Archived from the original on February 14, 2023. Retrieved February 15, 2023. ^ McClintock, Pamela (January 24, 2023). "2023 Oscar Best Picture Nominees Are History's Top-Grossing Class". The Hollywood Reporter. Archived from the original on January 27, 2023. Retrieved February 19, 2023. ^ Goldstein, Gary (February 7, 2023). "Oscar 2023 Nominations: Firsts, Flukes, Figures and Other Fun Facts". Los Angeles Times. Archived from the original on February 14, 2023. Retrieved February 14, 2023. ^ Malkin, Marc (January 24, 2023). "How Andrea Riseborough Got That Surprise Oscar Nomination for *To Les*". Variety. Archived from the original on January 25, 2023. Retrieved January 25, 2023. ^ Hammond, Pete (January 27, 2023). "Oscars: Controversy Over To Lesli Campaign Heats Up But Is It All Much Ado About Nothing?". Deadline Hollywood. Archived from the original on February 2, 2023. ^ Gardner, Chris (January 12, 2023). "Why Stars Like Jennifer Aniston, Sarah Paulson and Charlize Theron are Backing Andrea Riseborough in *To Les*". The Hollywood Reporter. Archived from the original on February 14, 2023. Retrieved February 15, 2023. ^ "The Oscars' Andrea Riseborough Controversy, Thoroughly Explained". The New York Times. Archived from the original on March 18, 2023. Retrieved March 19, 2023. ^ Kristen, Lambert; Harper (January 28, 2023). "Andrea Riseborough Oscar Nom Inquiry: Grassroots' Campaign or Illegal Lobbying?". TheWrap. Archived from the original on February 15, 2023. Retrieved February 15, 2023. ^ Davis, Clayton (January 27, 2023). "To Lesli Instagram Post Referencing Catherine Blanchett Could Face Board Meeting". Variety. Archived from the original on January 27, 2023. "Academy Conducting Review After Andrea Riseborough Surprise Oscar Nomination". Variety. Archived from the original on January 28, 2023. Retrieved January 28, 2023. ^ Davis, Clayton; Donnelly, Matt (January 31, 2023). "Andrea Riseborough Will Retain Oscar Nomination, but Social Media Offers Will Be Addressed by Film Academy". Variety. Archived from the original on January 31, 2023. Retrieved February 1, 2023. ^ Cain, Sam (May 2, 2023). "Academy Awards changes rules around social media after this year's Oscar controversies". The Guardian. Archived from the original on May 19, 2023. Retrieved May 19, 2023. ^ Gleiberman, Owen (March 12, 2023). "Critic's Notebook: The 95th Academy Awards Were a Grandiose Love on Drama and Melodrama". Entertainment Weekly. Archived from the original on March 13, 2023. ^ LaSalle, Mick (March 12, 2023). "Oscars 2023 Was a Nice Stellar night, and Perfectly What We All Needed". San Francisco Chronicle. Archived from the original on March 27, 2023. Retrieved April 27, 2023. ^ Hale, Miles (March 12, 2023). "Review: No Slap, No Problem? The Oscars Would Like to Pretend That Everything, Everywhere is Fine". USA Today. Archived from the original on December 29, 2023. Retrieved April 21, 2023. ^ "Review: No Slap, No Problem? The Oscars Would Like to Pretend That Everything, Everywhere is Fine". USA Today. Archived from the original on March 13, 2023. Retrieved March 15, 2023. ^ Schneider, Michael (December 29, 2023). "The 100 Most-Watched Telecasts of 2023: NFL, Oscars, Gordon Ramsay, NCIS and a Single Yellowstone Episode". Variety. Archived from the original on August 8, 2018. Retrieved July 16, 2019. ^ Bell, Breanna (March 13, 2023). "Oscars Draw 18.8 Million Viewers, Up 13% from Last Year". Variety. Archived from the original on December 29, 2023. Retrieved December 29, 2023. ^ "The 95th Oscars Receives Four Emmy Award Nominations". Academy of Motion Picture Arts and Sciences. July 12, 2023. Archived from the original on July 19, 2023. Retrieved July 12, 2023. ^ Giardina, Carolyn; Lewis, Hilary; Dresden, Hilton (January 7, 2024). "Creative Arts Emmys: Complete Winners List". The Hollywood Reporter. Archived from the original on January 8, 2024. Retrieved January 15, 2024. ^ Lynch, Joe (March 12, 2023). "John Travolta Tears Up Saluting Olivia Newton-John Ahead of Lenny Kravitz's Oscars In Memoriam Performance". Billboard. Archived from the original on March 24, 2023. Retrieved April 12, 2023. ^ "95th Academy Awards External tools (link count transclusion count sorted list) - See help page for transcluding these entries showing 50 items. View (previous 50) | next 50) (20 | 50 | 100 | 250 | 500) Academy Award for Best Production Design (links | edit) Academy Awards (links | edit) All Quiet on the Western Front (links | edit) Steven Spielberg (links | edit) Academy of Motion Picture Arts and Sciences (links | edit) Going My Way (links | edit) Irving G. Thalberg Memorial Award (links | edit) Jean Hersholt Humanitarian Award (links | edit) Academy Award for Best Dance Direction (links | edit) Academy Award for Best Supporting Actress (links | edit) Academy Award for Best Animated Feature (links | edit) Academy Award for Best Animated Short Film (links | edit) Academy Award for Best International Feature Film (links | edit) Academy Award for Best Makeup and Hairstyling (links | edit) Academy Award for Best Supporting Actress (links | edit) Academy Award for Best Sound (links | edit) Network (1976 film) (links | edit) Academy Award for Best Documentary Feature Film (links | edit) Jamie Lee Curtis (links | edit) Academy Award for Best Film Editing (links | edit) David Byrne (links | edit) Academy Award for Best Original Score (links | edit) Jeff Cohen (actor) (links | edit) Academy Award for Best Sound (links | edit) Network (1976 film) (links | edit) Academy Juvenile Award (links | edit) Frances McDormand (links | edit) Darren Aronofsky (links | edit) Academy Honorary Award (links | edit) Academy Award for Best Documentary Short Film (links | edit) Academy Award for Technical Achievement (links | edit) Sacheen Littlefeather (links | edit) Golden Raspberry Awards (links | edit) Judd Hirsch (links | edit) List of Academy Awards ceremonies (links | edit) View (previous 50) | next 50) (20 | 50 | 100 | 250 | 500) Retrieved from "WhatLinksHere/95th Academy Awards". A segurança no trânsito é um assunto de extrema importância, especialmente quando se trata de transportar crianças. Uma das principais preocupações dos pais é até que idade a criança deve usar a cadeirinha no carro. A resposta para essa pergunta pode variar de acordo com a idade, peso e altura da criança, bem como as leis de trânsito do país. No Brasil, a obrigatoriedade do uso da cadeirinha para crianças no carro é regulamentada pela Resolução nº 277 do Contran (Conselho Nacional de Trânsito). Segundo essa resolução, crianças com até 7 anos e meio de idade devem ser transportadas em dispositivos de retenção adequados para a segurança dos pequenos. Abaixo, são listados os principais critérios de escolha. O peso e a altura da criança são fatores determinantes para a escolha da cadeirinha adequada. Conforme as leis de trânsito, é obrigatório o uso de cadeirinhas para crianças com até 7 anos de idade ou que tenham menos de 1,45m de altura. Para crianças com até 1 ano de idade ou que pesem até 13kg, é recomendado o uso do bebê conforto, instalado no banco de trás do veículo, de frente para o sentido da marcha. Grupo 0: bebês de até 1 ano de idade ou com peso de até 13 kg devem ser transportados em bebê conforto ou conversível, instalado no banco de trás do veículo, de costas para o sentido da marcha. Grupo 1: crianças com idade superior a 1 ano e inferior ou igual a 7 anos e meio ou com peso entre 15 e 25 kg devem ser transportadas em assento de elevação, instalado no banco de trás do veículo, com o cinto de segurança de três pontos. Grupo 2: crianças com idade superior a 7 anos e meio e inferior ou igual a 10 anos ou com altura inferior a 1,45 metros devem ser transportadas no banco traseiro do veículo, com o cinto de segurança de três pontos. O não cumprimento das normas de segurança para o transporte de crianças pode resultar em penalidades para o condutor do veículo. De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, transportar crianças sem observar as normas de segurança previstas na legislação é considerado infração gravíssima, sujeita a multa e apreensão do veículo. Além disso, o não uso de dispositivos de retenção adequados pode colocar em risco a vida das crianças em caso de acidente no trânsito. Por isso, é importante que os pais e responsáveis estejam atentos às normas de segurança e utilizem corretamente os dispositivos de retenção durante as viagens de carro. Ao escolher uma cadeirinha para transporte de crianças, é importante levar em consideração alguns critérios essenciais para garantir a segurança dos pequenos. Abaixo, são listados os principais critérios de escolha.

O peso e a altura da criança são fatores determinantes para a escolha da cadeirinha adequada. Conforme as leis de trânsito, é obrigatório o uso de cadeirinhas para crianças com até 7 anos de idade ou que tenham menos de 1,45m de altura. Para crianças com até 1 ano de idade ou que pesem até 13kg, é recomendado o uso do bebê conforto, instalado no banco de trás do veículo, de frente para o sentido da marcha. Grupo 0: bebês de até 1 ano de idade ou com peso de até 13 kg devem ser transportados em bebê conforto ou conversível, instalado no banco de trás do veículo, de costas para o sentido da marcha. Grupo 1: crianças com idade superior a 1 ano e inferior ou igual a 7 anos e meio ou com peso entre 15 e 25 kg devem ser transportadas em assento de elevação, instalado no banco de trás do veículo, com o cinto de segurança de três pontos. Grupo 2: crianças com idade superior a 7 anos e meio e inferior ou igual a 10 anos ou com altura inferior a 1,45 metros devem ser transportadas no banco traseiro do veículo, com o cinto de segurança de três pontos. O não cumprimento das normas de segurança para o transporte de crianças pode resultar em penalidades para o condutor do veículo. De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, transportar crianças sem observar as normas de segurança previstas na legislação é considerado infração gravíssima, sujeita a multa e apreensão do veículo. Além disso, o não uso de dispositivos de retenção adequados pode colocar em risco a vida das crianças em caso de acidente no trânsito. Por isso, é importante que os pais e responsáveis estejam atentos às normas de segurança e utilizem corretamente os dispositivos de retenção durante as viagens de carro. Ao escolher uma cadeirinha para transporte de crianças, é importante levar em consideração alguns critérios essenciais para garantir a segurança dos pequenos. Abaixo, são listados os principais critérios de escolha.

O peso e a altura da criança são fatores determinantes para a escolha da cadeirinha adequada. Conforme as leis de trânsito, é obrigatório o uso de cadeirinhas para crianças com até 7 anos de idade ou que tenham menos de 1,45m de altura. Para crianças com até 1 ano de idade ou que pesem até 13kg, é recomendado o uso do bebê conforto, instalado no banco de trás do veículo, de frente para o sentido da marcha. Grupo 0: bebês de até 1 ano de idade ou com peso de até 13 kg devem ser transportados em bebê conforto ou conversível, instalado no banco de trás do veículo, de costas para o sentido da marcha. Grupo 1: crianças com idade superior a 1 ano e inferior ou igual a 7 anos e meio ou com peso entre 15 e 25 kg devem ser transportadas em assento de elevação, instalado no banco de trás do veículo, com o cinto de segurança de três pontos. Grupo 2: crianças com idade superior a 7 anos e meio e inferior ou igual a 10 anos ou com altura inferior a 1,45 metros devem ser transportadas no banco traseiro do veículo, com o cinto de segurança de três pontos. O não cumprimento das normas de segurança para o transporte de crianças pode resultar em penalidades para o condutor do veículo. De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, transportar crianças sem observar as normas de segurança previstas na legislação é considerado infração gravíssima, sujeita a multa e apreensão do veículo. Além disso, o não uso de dispositivos de retenção adequados pode colocar em risco a vida das crianças em caso de acidente no trânsito. Por isso, é importante que os pais e responsáveis estejam atentos às normas de segurança e utilizem corretamente os dispositivos de retenção durante as viagens de carro. Ao escolher uma cadeirinha para transporte de crianças, é importante levar em consideração alguns critérios essenciais para garantir a segurança dos pequenos. Abaixo, são listados os principais critérios de escolha.

O peso e a altura da criança são fatores determinantes para a escolha da cadeirinha adequada. Conforme as leis de trânsito, é obrigatório o uso de cadeirinhas para crianças com até 7 anos de idade ou que tenham menos de 1,45m de altura. Para crianças com até 1 ano de idade ou que pesem até 13kg, é recomendado o uso do bebê conforto, instalado no banco de trás do veículo, de frente para o sentido da marcha. Grupo 0: bebês de até 1 ano de idade ou com peso de até 13 kg devem ser transportados em bebê conforto ou conversível, instalado no banco de trás do veículo, de costas para o sentido da marcha. Grupo 1: crianças com idade superior a 1 ano e inferior ou igual a 7 anos e meio ou com peso entre 15 e 25 kg devem ser transportadas em assento de elevação, instalado no banco de trás do veículo, com o cinto de segurança de três pontos. Grupo 2: crianças com idade superior a 7 anos e meio e inferior ou igual a 10 anos ou com altura inferior a 1,45 metros devem ser transportadas no banco traseiro do veículo, com o cinto de segurança de três pontos. O não cumprimento das normas de segurança para o transporte de crianças pode resultar em penalidades para o condutor do veículo. De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, transportar crianças sem observar as normas de segurança previstas na legislação é considerado infração gravíssima, sujeita a multa e apreensão do veículo. Além disso, o não uso de dispositivos de retenção adequados pode colocar em risco a vida das crianças em caso de acidente no trânsito. Por isso, é importante que os pais e responsáveis estejam atentos às normas de segurança e utilizem corretamente os dispositivos de retenção durante as viagens de carro. Ao escolher uma cadeirinha para transporte de crianças, é importante levar em consideração alguns critérios essenciais para garantir a segurança dos pequenos. Abaixo, são listados os principais critérios de escolha.

O peso e a altura da criança são fatores determinantes para a escolha da cadeirinha adequada. Conforme as leis de trânsito, é obrigatório o uso de cadeirinhas para crianças com até 7 anos de idade ou que tenham menos de 1,45m de altura. Para crianças com até 1 ano de idade ou que pesem até 13kg, é recomendado o uso do bebê conforto, instalado no banco de trás do veículo, de frente para o sentido da marcha. Grupo 0: bebês de até 1 ano de idade ou com peso de até 13 kg devem ser transportados em bebê conforto ou conversível, instalado no banco de trás do veículo, de costas para o sentido da marcha. Grupo 1: crianças com idade superior a 1 ano e inferior ou igual a 7 anos e meio ou com peso entre 15 e 25 kg devem ser transportadas em assento de elevação, instalado no banco de trás do veículo, com o cinto de segurança de três pontos. Grupo 2: crianças com idade superior a 7 anos e meio e inferior ou igual a 10 anos ou com altura inferior a 1,45 metros devem ser transportadas no banco traseiro do veículo, com o cinto de segurança de três pontos. O não cumprimento das normas de segurança para o transporte de crianças pode resultar em penalidades para o condutor do veículo. De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, transportar crianças sem observar as normas de segurança previstas na legislação é considerado infração gravíssima, sujeita a multa e apreensão do veículo. Além disso, o não uso de dispositivos de retenção adequados pode colocar em risco a vida das crianças em caso de acidente no trânsito. Por isso, é importante que os pais e responsáveis estejam atentos às normas de segurança e utilizem corretamente os dispositivos de retenção durante as viagens de carro. Ao escolher uma cadeirinha para transporte de crianças, é importante levar em consideração alguns critérios essenciais para garantir a segurança dos pequenos. Abaixo, são listados os principais critérios de escolha.

O peso e a altura da criança são fatores determinantes para a escolha da cadeirinha adequada. Conforme as leis de trânsito, é obrigatório o uso de cadeirinhas para crianças com até 7 anos de idade ou que tenham menos de 1,45m de altura. Para crianças com até 1 ano de idade ou que pesem até 13kg, é recomendado o uso do bebê conforto, instalado no banco de trás do veículo, de frente para o sentido da marcha. Grupo 0: bebês de até 1 ano de idade ou com peso de até 13 kg devem ser transportados em bebê conforto ou conversível, instalado no banco de trás do veículo, de costas para o sentido da marcha. Grupo 1: crianças com idade superior a 1 ano e inferior ou igual a 7 anos e meio ou com peso entre 15 e 25 kg devem ser transportadas em assento de elevação, instalado no banco de trás do veículo, com o cinto de segurança de três pontos. Grupo 2: crianças com idade superior a 7 anos e meio e inferior ou igual a 10 anos ou com altura inferior a 1,45 metros devem ser transportadas no banco traseiro do veículo, com o cinto de segurança de três pontos. O não cumprimento das normas de segurança para o transporte de crianças pode resultar em penalidades para o condutor do veículo. De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, transportar crianças sem observar as normas de segurança previstas na legislação é considerado infração gravíssima, sujeita a multa e apreensão do veículo. Além disso, o não uso de dispositivos de retenção adequados pode colocar em risco a vida das crianças em caso de acidente no trânsito. Por isso, é importante que os pais e responsáveis estejam atentos às normas de segurança e utilizem corretamente os dispositivos de retenção durante as viagens de carro. Ao escolher uma cadeirinha para transporte de crianças, é importante levar em consideração alguns critérios essenciais para garantir a segurança dos pequenos. Abaixo, são listados os principais critérios de escolha.

O peso e a altura da criança são fatores determinantes para a escolha da cadeirinha adequada. Conforme as leis de trânsito, é obrigatório o uso de cadeirinhas para crianças com até 7 anos de idade ou que tenham menos de 1,45m de altura. Para crianças com até 1 ano de idade ou que pesem até 13kg, é recomendado o uso do bebê conforto, instalado no banco de trás do veículo, de frente para o sentido da marcha. Grupo 0: bebês de até 1 ano de idade ou com peso de até 13 kg devem ser transportados em bebê conforto ou conversível, instalado no banco de trás do veículo, de costas para o sentido da marcha. Grupo 1: crianças com idade superior a 1 ano e inferior ou igual a 7 anos e meio ou com peso entre 15 e 25 kg devem ser transportadas em assento de elevação, instalado no banco de trás do veículo, com o cinto de segurança de três pontos. Grupo 2: crianças com idade superior a 7 anos e meio e inferior ou igual a 10 anos ou com altura inferior a 1,45 metros devem ser transportadas no banco traseiro do veículo, com o cinto de segurança de três pontos. O não cumprimento das normas de segurança para o transporte de crianças pode resultar em penalidades para o condutor do veículo. De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, transportar crianças sem observar as normas de segurança previstas na legislação é considerado infração gravíssima, sujeita a multa e apreensão do veículo. Além disso, o não uso de dispositivos de retenção adequados pode colocar em risco a vida das crianças em caso de acidente no trânsito. Por isso, é importante que os pais e responsáveis estejam atentos às normas de segurança e utilizem corretamente os dispositivos de retenção durante as viagens de carro. Ao escolher uma cadeirinha para transporte de crianças, é importante levar em consideração alguns critérios essenciais para garantir a segurança dos pequenos. Abaixo, são listados os principais critérios de escolha.

O peso e a altura da criança são fatores determinantes para a escolha da cadeirinha adequada. Conforme as leis de trânsito, é obrigatório o uso de cadeirinhas para crianças com até 7 anos de idade ou que tenham menos de 1,45m de altura. Para crianças com até 1 ano de idade ou que pesem até 13kg, é recomendado o uso do bebê conforto, instalado no banco de trás do veículo, de frente para o sentido da marcha. Grupo 0: bebês de até 1 ano de idade ou com peso de até 13 kg devem ser transportados em bebê conforto ou conversível, instalado no banco de trás do veículo, de costas para o sentido da marcha. Grupo 1: crianças com idade superior a 1 ano e inferior ou igual a 7 anos e meio ou com peso entre 15 e 25 kg devem ser transportadas em assento de elevação, instalado no banco de trás do veículo, com o cinto de segurança de três pontos. Grupo 2: crianças com idade superior a 7 anos e meio e inferior ou igual a 10 anos ou com altura inferior a 1,45 metros devem ser transportadas no banco traseiro do veículo, com o cinto de segurança de três pontos. O não cumprimento das normas de segurança para o transporte de crianças pode resultar em penalidades para o condutor do veículo. De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, transportar crianças sem observar as normas de segurança previstas na legislação é considerado infração gravíssima, sujeita a multa e apreensão do veículo. Além disso, o não uso de dispositivos de retenção adequados pode colocar em risco a vida das crianças em caso de acidente no trânsito. Por isso, é importante que os pais e responsáveis estejam atentos às normas de segurança e utilizem corretamente os dispositivos de retenção durante as viagens de carro. Ao escolher uma cadeirinha para transporte de crianças, é importante levar em consideração alguns critérios essenciais para garantir a segurança dos pequenos. Abaixo, são listados os principais critérios de escolha.

O peso e a altura da criança são fatores determinantes para a escolha da cadeirinha adequada. Conforme as leis de trânsito, é obrigatório o uso de cadeirinhas para crianças com até 7 anos de idade ou que tenham menos de 1,45m de altura. Para crianças com até 1 ano de idade ou que pesem até 13kg, é recomendado o uso do bebê conforto, instalado no banco de trás do veículo, de frente para o sentido da marcha. Grupo 0: bebês de até 1 ano de idade ou com peso de até 13 kg devem ser transportados em bebê conforto ou conversível, instalado no banco de trás do veículo, de costas para o sentido da marcha. Grupo 1: crianças com idade superior a 1 ano e inferior ou igual a 7 anos e meio ou com peso entre 15 e 25 kg devem ser transportadas em assento de elevação, instalado no banco de trás do veículo, com o cinto de segurança de três pontos. Grupo 2: crianças com idade superior a 7 anos e meio e inferior ou igual a 10 anos ou com altura inferior a 1,45 metros devem ser transportadas no banco traseiro do veículo, com o cinto de segurança de três pontos. O não cumprimento das normas de segurança para o transporte de crianças pode resultar em penalidades para o condutor do veículo. De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, transportar crianças sem observar as normas de segurança previstas na legislação é considerado infração gravíssima, sujeita a multa e apreensão do veículo. Além disso, o não uso de dispositivos de retenção adequados pode colocar em risco a vida das crianças em caso de acidente no trânsito. Por isso, é importante que os pais e responsáveis estejam atentos às normas de segurança e utilizem corretamente os dispositivos de retenção durante as viagens de carro. Ao escolher uma cadeirinha para transporte de crianças, é importante levar em consideração alguns critérios essenciais para garantir a segurança dos pequenos. Abaixo, são listados os principais critérios de escolha.

O peso e a altura da criança são fatores determinantes para a escolha da cadeirinha adequada. Conforme as leis de trânsito, é obrigatório o uso de cadeirinhas para crianças com até 7 anos de idade ou que tenham menos de 1,45m de altura. Para crianças com até 1 ano de idade ou que pesem até 13kg, é recomendado o uso do bebê conforto, instalado no banco de trás do veículo, de frente para o sentido da marcha. Grupo 0: bebês de até 1 ano de idade ou com peso de até 13 kg devem ser transportados em bebê conforto ou conversível, instalado no banco de trás do veículo, de costas para o sentido da marcha. Grupo 1: crianças com idade superior a 1 ano e inferior ou igual a 7 anos e meio ou com peso entre 15 e 25 kg devem ser transportadas em assento de elevação, instalado no banco de trás do veículo, com o cinto de segurança de três pontos. Grupo 2: crianças com idade superior a 7 anos e meio e inferior ou igual a 10 anos ou com altura inferior a 1,45 metros devem ser transportadas no banco traseiro do veículo, com o cinto de segurança de três pontos. O não cumprimento das normas de segurança para o transporte de crianças pode resultar em penalidades para o condutor do veículo. De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, transportar crianças sem observar as normas de segurança previstas na legislação é considerado infração gravíssima, sujeita a multa e apreensão do veículo. Além disso, o não uso de dispositivos de retenção adequados pode colocar em risco a vida das crianças em caso de acidente no trânsito. Por isso, é importante que os pais e responsáveis estejam atentos às normas de segurança e utilizem corretamente os dispositivos de retenção durante as viagens de carro. Ao escolher uma cadeirinha para transporte de crianças, é importante levar em consideração alguns critérios essenciais para garantir a segurança dos pequenos. Abaixo, são listados os principais critérios de escolha.

O peso e a altura da criança são fatores determinantes para a escolha da cadeirinha adequada. Conforme as leis de trânsito, é obrigatório o uso de cadeirinhas para crianças com até 7 anos de idade ou que tenham menos de 1,45m de altura. Para crianças com até 1 ano de idade ou que pesem até 13kg, é recomendado o uso do bebê conforto, instalado no banco de trás do veículo, de frente para o sentido da marcha. Grupo 0: bebês de até 1 ano de idade ou com peso de até 13 kg devem ser transportados em bebê conforto ou conversível, instalado no banco de trás do veículo, de costas para o sentido da marcha. Grupo 1: crianças com idade superior a 1 ano e inferior ou igual a 7 anos e meio ou com peso entre 15 e 25 kg devem ser transportadas em assento de elevação, instalado no banco de trás do veículo, com o cinto de segurança de três pontos. Grupo 2: crianças com idade superior a 7 anos e meio e inferior ou igual a 10 anos ou com altura inferior a 1,45 metros devem ser transportadas no banco traseiro do veículo, com o cinto de segurança de três pontos. O não cumprimento das normas de segurança para o transporte de crianças pode resultar em penalidades para o condutor do veículo. De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, transportar crianças sem observar as normas de segurança previstas na legislação é considerado infração gravíssima, sujeita a multa e apreensão do veículo. Além disso, o não uso de dispositivos de retenção adequados pode colocar em risco a vida das crianças em caso de acidente no trânsito. Por isso, é importante que os pais e responsáveis estejam atentos às normas de segurança e utilizem corretamente os dispositivos de retenção durante as viagens de carro. Ao escolher uma cadeirinha para transporte de crianças, é importante levar em consideração alguns critérios essenciais para garantir a segurança dos pequenos. Abaixo, são listados os principais critérios de escolha.

O peso e a altura da criança são fatores determinantes para a escolha da cadeirinha adequada. Conforme as leis de tr